



**USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS**  
**CNPJ/MF 60.894.730/0001-05**

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS. No dia 28 de março de 2016, o Conselho Fiscal considera adotada a decisão transcrita nesta ata e decidida por meio de mensagens eletrônicas.

**Conselheiros Presentes:** Masato Ninomiya - Presidente; Paulo Frank Coelho da Rocha, Lúcio de Lima Pires, Domenica Eisenstein Noronha e Julio Sergio de Souza Cardozo; Bruno Lage de Araujo Paulino, Secretário.

**Ordem do dia**

**I – Opinar sobre aumento de capital via emissões de ações PN pelo Conselho de Administração (Capital Autorizado)** - O Conselho Fiscal, nos termos do parágrafo 2º do art. 166 da Lei das S.A., analisou a proposta de aumento de capital exercida pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, por meio de subscrição privada, no valor de até R\$ 64.882.316,80, mediante a emissão imediata de até 50.689.310 ações preferenciais classe "A", ao preço de emissão de R\$ 1,28 por ação, o qual foi fixado, nos termos do inciso III do artigo 170 da Lei n. 6.404/1976, com base na média de negociação das cotações de fechamento das ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia, nos pregões da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") realizados entre os dias 30.11.2015 e 01.03.2016 (média dos preços das ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia ponderados pelo volume de cada negócio no dia – VWAP), admitida a homologação parcial do aumento de capital caso sejam subscritas ações que perfaçam o montante de R\$32.441.158,50.

Diante das condições acima, o Conselho Fiscal, por maioria, emitiu o Parecer em anexo com suas conclusões acerca do tema, vencida a Conselheira Domenica Eisenstein Noronha. Fica registrado que a Conselheira Domenica Eisenstein Noronha apresentou manifestação de voto que será anexada à presente ata e arquivada no livro de atas do Conselho Fiscal.

**II - Encerramento** - Nada mais sendo tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a respectiva ata, com a assinatura dos Conselheiros presentes e do Secretário. Belo Horizonte, 28 de março de 2016.

**Masato Ninomiya**  
**Presidente**

**Paulo Frank Coelho da Rocha**

**Lúcio de Lima Pires**

**Domenica Eisenstein Noronha**

**Julio Sergio de Souza Cardozo**

**Bruno Lage de Araujo Paulino**  
**Secretário**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias examinou a proposta aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 11 de março de 2016, de aumento de capital, no limite do capital autorizado, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, por meio de subscrição privada, no valor de até R\$ 64.882.316,80, mediante a emissão imediata de até 50.689.310 ações preferenciais classe “A”, ao preço de emissão de R\$ 1,28 por ação, o qual foi fixado, nos termos do inciso III do artigo 170 da Lei n. 6.404/1976, com base na média de negociação das cotações de fechamento das ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia, nos pregões da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) realizados entre os dias 30.11.2015 e 01.03.2016 (média dos preços das ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia ponderados pelo volume de cada negócio no dia – VWAP), admitida a homologação parcial do aumento de capital caso sejam subscritas ações que perfaçam o montante de R\$32.441.158,50.

Com base nas análises efetuadas, este Conselho Fiscal opina, por maioria, vencida a Conselheira Domenica Eisenstein Noronha, que a proposta de aumento de capital atende aos requisitos legais e interesses da Companhia.

Belo Horizonte, 28 de março de 2016.

**Masato Ninomiya**  
**Presidente**

**Paulo Frank Coelho da Rocha**

**Lúcio de Lima Pires**

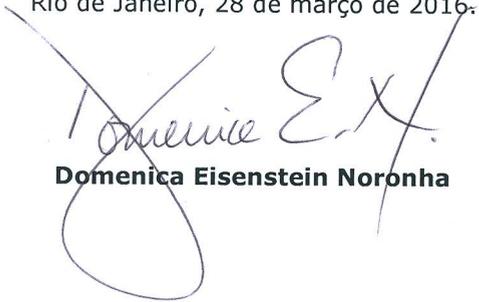
**Julio Sergio de Souza Cardozo**

**VOTO APRESENTADO PELA CONSELHEIRA FISCAL, SRA. DOMENICA EISENSTEIN NORONHA, EM RELAÇÃO AO ITEM ÚNICO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS ("COMPANHIA"), REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2016.**

1. Em relação ao item único da Ordem do Dia, da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, realizada em 28 de março de 2016, a subscritora da presente registra, junto à mesa, seu voto contrário à emissão da minuta de parecer ora em discussão, tendo em vista que, no seu entendimento, o preço de emissão de R\$ 1,28 por ação, fixado, nos termos do inciso III do artigo 170 da Lei n. 6.404/1976, com base na média de negociação das cotações de fechamento das ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia, nos pregões da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") realizados entre os dias 30.11.2015 e 01.03.2016 (média dos preços das ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia ponderados pelo volume de cada negócio no dia - VWAP), provoca a diluição injustificada dos acionistas da Companhia.

2. Afinal, a utilização exclusiva do critério do inciso III, do artigo 170, da Lei n. 6.404/1976, implica na inobservância ao Parecer de Orientação CVM no. 1/1978, tendo em vista a discrepância do preço de emissão aferido por este critério e aqueles que seriam obtidos no caso da adoção dos outros dois critérios legais.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2016.



**Domenica Eisenstein Noronha**